LEI 801, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

ALTERA AS LEIS 678/2005 E 679/2005, QUE ESTABELECEM AS ESTRUTURAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, RESPECTIVAMENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o item **3.5 – Arrecadação/Cadastro/Fiscalização**, da Lei 678, de 17 de fevereiro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

3.5- ARRECADAÇÃO/CADASTRO/FISCALIZAÇÃO

01	Coordenador (a) de Unidade	CC3/FG3/22
02	Supervisor de Equipe	CC2/FG2/20
01	Engenheiro(a) Civil	23
02	Agente Arrecadação Receita Municipal	20
02	Assistente Administrativo	14
02	**Fiscal Tributário**	**20**
01	Auxiliar Administrativo	10

Art. 2º - Fica alterado o item **5.3 – Unidade de Fiscalização e Trânsito**, da Lei 679, de 17 de fevereiro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

5.3 - UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO:

01	Diretor de Trânsito	CC4/FG4/23
04	**Fiscal (a)**	**20**
01	Operário (a)	02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Dezembro de 2005.

Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.